

LEI MUNICIPAL Nº 1.864, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar Programas do Plano Plurianual do quadriênio 2006-2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Programas abaixo, do Plano Plurianual do quadriênio 2006-2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), nos seguintes termos:

I – PROGRAMA: AÇÃO LEGISLATIVA (001) – inserção de ações:

a) Ação : Administração de Operações Especiais

Produto: Manutenção

Unidade de medida:-

Quantidade: -

Custo estimado: R\$1.000,00 para 2007, R\$ 1.100,00 para 2008, R\$ 1.210,00 para 2009;

b) Ação : Fornecimento de vale-alimentação

Produto: Vales

Unidade de medida: unidade

Quantidade: 264 para 2007, 264 para 2008, 264 para 2009

Custo estimado: R\$2.000,00 para 2007, R\$ 2.300,00 para 2008, R\$ 2.400,00 para 2009;

c) Ação : Firmar contrato com o IPE

Produto: Servidores beneficiados

Unidade de medida: servidor

Quantidade: 01 para 2007, 01 para 2008, 01 para 2009

Custo estimado: R\$ 2.000,00 para 2007, R\$ 2.200,00 para 2008, R\$ 2.420,00 para 2009;

II – PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO (002) – inserção de ações:

a) Ação : Administração de Operações Especiais

Produto: Manutenção

Unidade de medida:-

Quantidade: -

Custo estimado: R\$ 15.700,00 para 2007, R\$ 17.270,00 para 2008, R\$ 18.997,00 para 2009;

b) Ação : Contribuições Patronais para o RPPS

Produto: Manutenção

Unidade de medida:-

Quantidade:-

Custo estimado: R\$ 387.000,00 para 2007, R\$ 425.700,00 para 2008, R\$ 468.270,00 para 2009;

c) Ação : *Manutenção das Unidades Administrativas em específico*

Produto: *Manutenção*

Unidade de medida:-

Quantidade:-

Custo estimado: R\$ 118.500,00 para 2007, R\$ 130.350,00 para 2008, R\$ 143.400,00 para 2009;

d) Ação: *Administração e utilização de recursos vinculados, englobando-se todos os programas, em suas diversas áreas, com exceção dos valores do RPPS, MDE/FUNDEF e ASPS*

Produto: *Manutenção*

Unidade de medida:-

Quantidade:-

Custo estimado: R\$ 1.001.600,00 para 2007, R\$1.100.000,00 para 2008, R\$ 1.220.000,00 para 2009;

III – PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO (002) – alteração da denominação de ação e troca de valores:

a) Ação : *de “ Manutenção da frota de veículos da Secretaria da Fazenda” para “ **Manutenção da frota de veículos das Secretarias**”*

Produto: *Manutenção*

Unidade de medida:-

Quantidade:-

Custo estimado: **R\$ 600.000,00 para 2006; R\$ 716.400,00 para 2007, R\$ 788.040,00 para 2008, R\$ 866.844,00 para 2009;**

IV– PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO (002) – acréscimo de meta em ação:

a) Ação : *Aquisição de veículos*

Produto: *Veículo*

Unidade de medida: *unidade*

Quantidade: *02 para 2006, **01 para 2007***

Custo estimado: R\$ 105.000,00 para 2006, **R\$ 50.000,00 para 2007;**

V – PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS (006) – inserção de ações:

a) Ação : *Precatório nº 60154*

Produto: *-*

Unidade de medida:-

Quantidade: *1*

Custo estimado: R\$ 230.000,00 para 2007;

b) Ação : *Precatório nº 60258*

Produto: *-*

Unidade de medida: *Parcela*

Quantidade: *01 para 2007; 01 para 2008 , 01 para 2009*

Custo estimado: R\$41.000,00 para 2007, R\$ 45.000,00 para 2008 , R\$ 49.000,00 para 2009;

c) Ação : *Precatório nº 60153*

Produto: -

Unidade de medida:-

Quantidade:01

Custo estimado: R\$ 251.000,00 para 2007;

d) Ação : *Amortização Passivo Atuarial- RPPS*

Produto: *Alíquota*

Unidade de medida: %

Quantidade:7 para 2007, 8 para 200, 9 para 2009

Custo estimado: R\$ 176.000,00 para 2007, R\$ 201.200,00 para 2008, R\$ 230.000,00 para 2009;

VI – PROGRAMA: POLÍTICA DE GESTÃO E QUALIDADE AMBIENTAL (008) – alteração de quantidade e valor de meta em ação:

a) Ação : *Aquisição de produto BTI*

Produto:Produto-

Unidade de medida:litro

Quantidade:600 para 2006, 750 para 2007, 750 para 2008, 750 para 2009

Custo estimado:R\$ 24.000,00 para 2006, R\$ 30.000,00 para 2007, R\$ 32.000,00 para 2008, R\$ 35.000,00 para 2009;

VII – PROGRAMA: ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR (009) – acréscimo de meta em ação:

a) Ação : *Aquisição de implementos agrícolas*

Produto:Equipamento

Unidade de medida:unidade

Quantidade:03 para 2006, 02 para 2007

Custo estimado: R\$ 16.800,00 para 2006, R\$ 10.000,00 para 2007;

VIII – PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (011) – acréscimo de meta em ação:

a) Ação : *Subsidiar o custo de despesas com mensalidade e transporte*

Produto:Profissionais da educação

Unidade de medida: pessoa

Quantidade:25 para 2006, 25 para 2007, 25 para 2008 , 25 para 2009

Custo estimado: R\$10.000,00 para 2006, R\$ 12.000,00 para 2007, R\$ 15.000,00 para 2008, R\$ 20.000,00 para 2009;

b) Ação : *Ampliação da Escola Municipal 15 de Novembro*

Produto:Obra

Unidade de medida:unidade

Quantidade: 01 para 2006, 01 para 2007

Custo estimado: R\$ 110.000,00 para 2006, R\$ 107.000,00 para 2007;

IX – PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (011) – alteração de denominação de ação:

*a) Ação : de “ Manutenção de veículos próprios de transporte escolar” para “ **Manutenção da frota de veículos da Educação**”
(...);*

X – PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (011) – alteração de denominação de ação e da quantidade de metas:

*a) Ação: de “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Escolas” para “**Aquisição de materiais, equipamentos e materiais permanentes para as Escolas**”*

Produto(...)

Unidade de medida(...)

*Quantidade: 14 para 2006, **13 para 2007, 13 para 2008, 13 para 2009***

Custo estimado (..) ;

XI – PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (011) – alteração da quantidade de metas:

a) Ação: Manutenção e conservação dos espaços escolares

Produto(...)

Unidade de medida(...)

*Quantidade: 17 para 2006, **13 para 2007, 13 para 2008, 13 para 2009***

Custo estimado (..) ;

XII– PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (011) – inserção de ação:

a) Ação: Concessão de subsídio no custo de anuidades a estudantes de Escolas Técnicas Agrícolas

Produto: Aluno beneficiado

Unidade de medida: aluno

*Quantidade: **21 para 2006, 21 para 2007, 21 para 2008, 21 para 2009***

*Custo estimado: **R\$ 7.000,00 para 2006, R\$ 9.700,00 para 2007, R\$ 10.000,00 para 2008, R\$ 11.000,00 para 2009 ;***

XIII – PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (011) – inserção de ação:

a) Ação : Administração e utilização de recursos vinculados à Educação

Produto: Manutenção

Unidade de medida: -

Quantidade:-

*Custo estimado: **R\$ 310.350,00 para 2007, R\$341.000,00 para 2008, R\$ 375.000,00 para 2009;***

XIV – PROGRAMA: PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE OUTROS NÍVEIS DE ENSINO (013)- alteração da quantidade e valor de meta de ação:

a) Ação: Concessão de subsídio no custo de anuidades a estudantes de Escolas Técnicas Agrícolas
Produto(...)

Unidade de medida(...)

Quantidade:18 para 2006, 18 para 2007, 18 para 2008, 18 para 2009

Custo estimado: R\$ 6.000,00 para 2006, R\$ 8.300,00 para 2007, R\$ 9.200,00 para 2008, R\$ 10.000,00 para 2009;

XV – PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO (016) – acréscimo de meta em ação:

a) Ação : Pavimentação da Av. 23 de Maio

Produto:Avenida

Unidade de medida:m²

Quantidade:2.054 para 2006, 2.000 para 2007, 1.300 para 2008, 3.000 para 2009

Custo estimado: R\$ 56.900,00 para 2006, R\$ 50.000,00 para 2007, R\$ 36.400,00 para 2008, R\$ 84.000,00 para 2009;

XVI – PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO (016) – alteração na quantidade de meta de ação:

a) Ação: Pav. Estradas em frente às extensões das comunidades

Produto(...)

Unidade de medida(...)

Quantidade: 06 para 2006,12 para 2007,05 para 2008, 03 para 2009

Custo estimado: R\$ 138.500,00 para 2006, R\$ 431.200,00 para 2007,R \$ 230.000,00 para 2008, R\$69.000,00 para 2009 ;

XVI I– PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO (016) – inserção de ação:

a) Ação : Manutenção da frota de veículos e máquinas –Sec. Obras e Viação

Produto:Manutenção

Unidade de medida: -

Quantidade:-

Custo estimado: R\$ 411.200,00 para 2007, R\$ 452.000,00 para 2008, R\$490.000,00 para 2009;

XVIII – PROGRAMA: EMBELEZAMENTO DA CIDADE (018) – inserção de ação:

a) Ação :Embelezamento da cidade (praças e jardins)

Produto:Manutenção

Unidade de medida: -

Quantidade:-

Custo estimado:R\$ 5.600,00 para 2007, R\$ 6.000,00 para 2008, R\$6.700,00 para 2009;

XIX – PROGRAMA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA (020) – acréscimo de meta em ação:

a) Ação: Ampliar a rede de iluminação pública na Av. 23 de Maio

Produto: rede de iluminação

Unidade de medida: Km

*Quantidade: 01 para 2006, **01 para 2007***

*Custo estimado: R\$ 30.000,00 para 2006, **R\$ 28.000,00 para 2007** ;*

XX – PROGRAMA: AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA (021) – acréscimo de meta em ação:

a) Ação: Execução de gavetas mortuárias

Produto: gavetas

Unidade de medida: unidade

*Quantidade: 12 para 2006, **03 para 2007***

*Custo estimado: R\$ 8.000,00 para 2006, **R\$ 5.000,00 para 2007** ;*

XXI – PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, FARMACÊUTICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO (024) – inserção de ação:

a) Ação : Administração e utilização de recursos vinculados à Saúde

Produto: Manutenção

Unidade de medida: -

Quantidade: -

Custo estimado: R\$ 213.300,00 para 2007, R\$ 234.000,00 para 2008, R\$ 258.000,00 para 2009;

XXII – PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, FARMACÊUTICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO (024) – alteração de denominação de ação:

*a) Ação: de “Manter a Parceria com a ACONSEL” para **“Parceria com ACONSEL e contratações hospitalares”** (..) ;*

XXIII – PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA, FARMACÊUTICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO (024) – alteração de denominação, do produto, da unidade de medida e da quantidade de meta de ação:

*a) Ação: de “Aquisição de equipamentos e material permanente para ações e serviços da Saúde” para **“Aquisição de materiais, equipamentos e material permanente para ações e serviços da Saúde”***

*Produto: **Unidades de Saúde***

*Unidade de medida: **unidade***

*Quantidade: **02 para 2006, 02 para 2007, 02 para 2008, 02 para 2009***

(...);

XXIV – PROGRAMA: ASSISTÊNCIA GERAL À POPULAÇÃO (028) – inserção de ação:

a) Ação : Prestação de serviços à população e outros

Produto: Pessoa beneficiada

Unidade de medida: Pessoa

Quantidade: 10 para 2007, 10 para 2008, 10 para 2009

Custo estimado: R\$ 2.000,00 para 2007, R\$ 2.500,00 para 2008, R\$ 3.000,00 para 2009;

XXV– PROGRAMA: PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER (031) – inserção de ações:

a) *Ação : Construção de Ginásio Municipal no Bairro Pioneiro*

Produto: Bem

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 01 para 2007

Custo estimado: R\$ 80.000,00 para 2007;

b) *Ação : Construção de Ginásio Municipal no Bairro Saúde*

Produto: Bem

Unidade de medida: Unidade

Quantidade: 01 para 2007

Custo estimado: R\$ 80.000,00 para 2007;

XXVI – PROGRAMA: PRÁTICAS DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER (031) – acréscimo de meta em ação:

a) *Ação: Construção de Galpão Cultural no Parque de Rodeios*

Produto: Bem

Unidade de medida: unidade

Quantidade: 01 para 2006, 01 para 2007

Custo estimado: R\$65.000,00 para 2006, R\$ 54.000,00 para 2007 ;

XXVII– PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA (032) – exclusão de ação:

a) *Reserva FPSM.*

Art. 2º. Ficam alteradas as tabelas correspondentes aos Programas do Plano Plurianual, modificados pelo artigo 1º desta Lei, as quais passam a ter, respectivamente, a redação dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Programas abaixo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 (Lei Municipal nº 1.743, de 14 de outubro de 2005), nos órgãos correspondentes e nos seguintes termos:

I- Órgão: Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, M.A, Indústria e Comércio – alteração de quantidade e valor de meta de ação:

Programa: Política de Gestão e Qualidade Ambiental (008)

Ação : Aquisição de produto químico-BTI

Produto: Produto

Unidade de medida: litro

Quantidade: 600 em 2006

Custo estimado: R\$24.000,00;

II- Órgão: Secretaria da Educação -alteração da quantidade de meta de ação:

Programa: Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil (011)

Ação : Subsidiar o custo de despesas com mensalidades e transporte

Produto:Profissionais da Educação

Unidade de medida:Pessoa

Quantidade:25 para 2006

Custo estimado: R\$ 10.000,00;

III- Órgão: Secretaria da Educação - alteração da denominação de ação:

Programa: Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil (011)

*Ação : de “ Manutenção de veículos próprios de transporte escolar” para “ **Manutenção da frota de veículos da Educação**”*

(...);

IV- Órgão: Secretaria da Educação - alteração da denominação de ação e de quantidade de meta:

Programa: Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil (011)

*Ação: de “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Escolas” para “**Aquisição de materiais, equipamentos e materiais permanentes para as Escolas**”*

(...);

V-Órgão: Secretaria da Educação - inserção de ação:

Programa: Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil (011)

a) Ação: Concessão de subsídio no custo de anuidades a estudantes de Escolas Técnicas Agrícolas

Produto: Aluno beneficiado

Unidade de medida: aluno

Quantidade: 21 para 2006

Custo estimado: R\$ 7.000,00 para 2006;

VI-Órgão: Secretaria da Educação - alteração da quantidade e valor de meta de ação:

Programa:Participação no Desenvolvimento de Outros Níveis de Ensino (013)

a) Ação: Concessão de subsídio no custo de anuidades a estudantes de Escolas Técnicas Agrícolas

Produto(...)

Unidade de medida(...)

Quantidade:18 para 2006

Custo estimado: R\$ 6.000,00 para 2006;

VII-Órgão: Secretaria da Saúde e Assistência Social - alteração da denominação de ação:

Programa:Assistência Médica, Odontológica, Farmacêutica e Sanitária à População (024)

*a) Ação: de “ Manter a Parceria com a ACONSEL” para “**Parceria com ACONSEL e contratações hospitalares**” (...);*

VIII-Órgão: Secretaria da Saúde e Assistência Social - alteração de denominação, do produto, da unidade de medida e da quantidade de meta de ação:

a) Ação: de “Aquisição de equipamentos e material permanente para ações e serviços da Saúde” para “Aquisição de materiais, equipamentos e material permanente para ações e serviços da Saúde”

Produto: *Unidades de Saúde*

Unidade de medida:*unidade*

Quantidade:*02 para 2006, 02 para 2007, 02 para 2008, 02 para 2009*

(...);

Art. 4º. Ficam alteradas as tabelas do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, em seus respectivos órgãos, modificadas pelo artigos 3º desta Lei, as quais passam a ter, respectivamente, a redação dos Anexos XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 27 dias do mês de outubro de 2006.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranqüilo José Dametto
Secretário Municipal da Administração

